

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 030/SVMA/2022**

**CONTRATO Nº 057/SVMA/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.351.126-4/6027.2018/0000185-5**

**MODALIDADE: ATA DE RP Nº 003/SVMA/2014 - PREGÃO Nº 001/SVMA/2014**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques Municipais das Àguas, Chácara das Flores, Chico Mendes, Central, Itaim, Água Vermelha, Linear Itaim, Santa Amélia e Zilda Arns, Nebulosas, Guabirobeira, Jardim da Conquista, Jardim Sapopemba, Lajeado, Guaratiba e Aterro Sapopemba – Agrupamento III – Lote 3 – Leste II.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 69.048.254/0001-86.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **Alteração de quantitativo**, acrescentando o valor estimado de **R\$ 920.483,64** (novecentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para o período remanescente do contrato, perfazendo novo valor estimado de **R\$ 2.362.743,82** (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha de ajustes sob SEI [060678715](#).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 31.481/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital, à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede nesta capital, na Rua Quatá, nº 845, fundos, Vila Olímpia, SP CEP: 04546-044 - telefone: (11)3044-1422 - Ramal 232, e-mail: [trajeto@trajeto.com.br](mailto:trajeto@trajeto.com.br), inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas – **CNPJ sob nº. 69.048.254/0001-86**, neste ato, representada pelo Senhor **ALCIDES GOMES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 21.317.328-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº

148.574.098-36, conforme procuração sob o SEI [052975883](#), adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário exarado sob SEI nº [060768905](#), do processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 01/04/2022, à página 95, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 057/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

- 1.1. **Alteração de quantitativo**, acrescentando o valor estimado de **R\$ 920.483,64** (novecentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o período remanescente do contrato, perfazendo novo valor estimado de **R\$ 2.362.743,82** (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha de ajustes sob SEI [060678715](#).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos. E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas, no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02(duas) laudas, e extraído em 03 (três) vias de igual teor.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**ANTICORRUPÇÃO**

- 3.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal



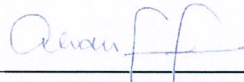
ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

São Paulo, 31 de março de 2022.



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
EDUARDO DE CASTRO  
CONTRATANTE



---

**TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
ALCIDES GOMES JUNIOR  
CONTRATADA

**PUBLICADO EM**  
09/04/2022  
**PAG. 127**

Karina da Silva Antonio  
RF. 815.409.1  
Assistente II

